

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei* nº 73/62...

Assunto *Crédito especial de R\$ 383.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado 14/12/62 - Medida*

Segunda Discussão *Aprovado 14/12/62 - Medida*

Redação Final *Aprovado 14/12/62 - Medida*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *27 de 10 de 1962*

563162



GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-172/62

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 26 de outubro de 1962


Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Nobre Edilidade, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de materiais adquiridos das firmas Eletro Fázia Ltda. e Alberto P. Gomes & Cia.

Cumpre-me acrescentar que o pagamento à primeira é feito pelo fornecimento de 1.000 pinos para a linha telefônica de Tuiuti, conforme nota fiscal nº 31458 e à segunda, pelo fornecimento de corrente e outros acessórios para motoniveladora, conforme nota fiscal nº 630.

Pela consideração em que fôr tomado o projeto em tela, apresento a V. Excia. e dignos Pares os meus agradecimentos, renovando-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

APPROVADO
ENCAMINHADO E PUBLICADO

PROJETO DE LEI Nº 73/62

3
/

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento às seguintes firmas :


Eletro Fázia Ltda.	Cr.\$ 128.800,00
Alberto P.Gomes & Cia.	Cr.\$ 255.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do valor do presente crédito, servirá de recurso a anulação parcial da Verba 361-8.73.3 - Material de Consumo - Item II : para construção do prédio da Prefeitura, do Orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins,
Sala das Sessões. 26/10/1962

Presidente da Câmara Municipal


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões. 24/11/1962

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Handwritten signature in blue ink:
Liliana
P. L. L.
Liliana



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

5

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Ao nobre Vereador José Ser-
gio Conti, para relatar:

[Signature]
Presidente

9/XI/62

O projeto é legal

Nada o[m]i

[Signature]

14-11-62-

[Signature] 16-11-62

Recebido 20-11-62

O presente projeto está conforme as mesmas leis. Nada temos a op[or] a sua aprovação.

Quanto ao mérito - Relativamente a sua viabilidade ou não, quer quanto aos recursos, quer quanto a sua finalidade, melhor poderá se manifestar a dita Comissão de Finanças, a qual está afeta a parte financeira do mesmo. Este é nosso parecer.

Sala das Sessões, 20-11-1962.

José Antônio de Almeida



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada há opor.

Identific. 672 - Presidente
Comissão Finanças e Orçamento
26/11/62

Assinatura

30-11-1962

[Handwritten signature]

14/12/62